



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## TERMO ADITIVO V

### 2º RENOVAÇÃO DE CONTRATO

#### Referente ao contrato nº 027/2024

Pelo presente Termo de Renovação ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 027/2024, originário do **Pregão Eletrônico nº 042/2023**, que tem por objeto a locação de máquinas, caminhões e equipamentos, para auxiliar na realização de obras e serviços públicos no município de Taquari/RS, incluindo o equipamento propriamente dito, operador e/ou motorista, combustível, lubrificantes, pneus, acessórios, manutenção, impostos e demais despesas afins e correlatas, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAQUARI** e a empresa **E. C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.648.625/0001-39, com sede à Rodovia Aleixo Rocha da Silva, s/n, Km 10, Bairro Pinheiros, no município de Taquari, RS, CEP 95860-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Luis Eugênio Reis da Costa, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 013.619.800-79, com base no Memorando nº 051/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **renova-se** o contrato suprarreferido **pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2026**, conforme previsto no item “VIII.1.”, da Cláusula Oitava, e, altera-se o referido contrato em suas Cláusulas Primeira e Quinta, que tratam, respectivamente, “Do Objeto” e “Do Valor e Condições de Pagamento”, para fins de reajuste dos valores contratados, conforme variação do índice IPCA apurado na forma estabelecida na Cláusula Nona do instrumento contratual, bem como para retomada das quantidades originalmente contratadas, em razão do encerramento da situação de calamidade pública que fundamentou o Termo Aditivo II, ocorrido em 30 de junho de 2025, conforme Decreto Municipal nº 4.876/2024, nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado na Cláusula Primeira do contrato suprarreferido, que trata “Do Objeto”, os valores a serem pagos pela prestação dos serviços, conforme variação do índice IPCA, apurado na forma estabelecida na Cláusula Nona, no percentual de 3,81%, retomando-se as quantidades originalmente contratadas, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	V. Unit. Anterior (R\$)	V. Unit. Atual (R\$)	V. Total Atual (R\$)
1.	Motoniveladoras, potência mínima de 120 HP, ano de fabricação 2018 ou superior.	2.000	Horas	305,73	<b>317,38</b>	<b>634.760,00</b>
2.	Retroscavadeira, potência mínima de 85 HP, ano de fabricação 2018 ou superior.	2.000	Horas	166,48	<b>172,82</b>	<b>345.640,00</b>
3.	Escavadeira Hidráulica, potência	2.000	Horas	299,80	<b>311,22</b>	<b>622.440,00</b>





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



	mínima de 155 HP, ano de fabricação 2018 ou superior.					
4.	Caminhão basculante, tipo caçamba, truck, potência mínima 220CV, com capacidade mínima de 10m <sup>3</sup> , ano de fabricação 2018 ou superior.	1.600	Horas	200,52	<b>208,16</b>	<b>333.056,00</b>
5.	Trator de pneu, potência mínima de 120CV, equipado com braço de limpeza, ano de fabricação 2018 ou superior.	500	Horas	205,00	<b>212,81</b>	<b>106.405,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.042.301,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão das alterações promovidas na cláusula anterior, fica alterada a Cláusula Quinta, que trata “Do Valor e Condições de Pagamento”, passando o valor total do contrato, que passa a ser de **R\$ 2.042.301,00 (dois milhões, quarenta e dois mil, trezentos e um reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 18 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS  
Contratante

E. C. TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LDTA  
Contratada

ALEXANDRE MARROS  
Fiscal Anuente

Testemunhas:

